SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº2508414/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO CONTRATANTE, E A HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, COMO CONTRATADA, REFERENTE À MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMODE VALOR.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representado pela **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, e a **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA**, estabelecida na Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, n° 200, bloco 6, sala 213, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775.056, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº00.104.659/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD**, portadora do RG n° 07.749.090-21 e inscrita no CPF sob o n° 941.501.847-04, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº2508414/2025, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Gestão, datado de 02/06/2026, sob o IE 4591135 do processo nº CVL-PRO-2025/01809, publicado no D.O. Rio de 03/06/2026, às fls.7, que se referá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n°2508414/2025 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar da assinatura, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de **R$195.157,60 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Tal acréscimo corresponde a 13,65%(treze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Desse modo, o valor global do Contrato nº2508414/2025 que era de **R$1.429.920,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais)**passa a ser de **R$1.625.077,60 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Único: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº11001.04.122.0700.2991, Código de Despesa nº339039 (26.240) do orçamento de 2026, tendo sido emitida Nota de Empenho nº2026NE000396, no valor de **R$56.402,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, a complementação da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de **R$ 3.908,45 (três mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº258414/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da **CONTRATADA.**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.06.26 10:19:55 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLLINA PORTUGAL RODRIGUES
Data: 26/06/2026 11:18:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR SUN FERREIRA
Data: 26/06/2026 12:24:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

ANEXO I – SÉRIE HISTÓRICA

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor unitário	Valor de 01 (um) veículo por 36 meses	Valor de 05 (cinco) veículos por 36 meses
Contrato n°2508414/2025	Locação de 05 (cinco) de veículos automotores blindados, tipo SEDAN, 24h, sem motorista, sem combustível.	03/07/2025 a 02/07/2028	R$ 7.944,00	R$ 285.984,00	R$ 1.429.920,00
1° Termo Aditivo	Alteração qualitativa do item 24 do Termo de Referência, sem acréscimo de valor.	A contar da assinatura: 17/03/2026	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2° Termo Aditivo	Alteração quantitativa, com acréscimo de 01 (um) veículo automotor blindado, tipo SEDAN, no percentual aproximado de 13,65%	A contar da assinatura.	R$ 7.944,00	R$ 285.984,00	R$ 195.157,60
TOTAL ACUMULADO		36 meses	R$ 1.625.077,60		

ANEXO I-A
DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.06.26 10:20:21 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção , seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.06.26 10:20:36 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ROSANGELA APARECIDA SANTOS HADDAD

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA